

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Nº _____ /20____

Matéria: _____

Em: 28.05.24 às 14:31

Recebido por: Baybeto Lote



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Indicação Nº 38 de 2024.
Vereadora LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO.

Indica ao Poder Executivo Municipal que providencie as medidas legais e cabíveis para a instalação de redutores de velocidade, em seguida da conclusão da asfaltagem da Avenida São Pedro no Distrito Capim de Roça, assim como a implantação de sinalização horizontal e vertical.

Utilizando do Artigo 102 IV e Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE;

Indico ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Pindoretama/CE José Maria Mendes Leite que providencie as medidas legais e cabíveis para a instalação de redutores de velocidade (lombadas), onde se fizer necessário, em seguida da conclusão da asfaltagem da Avenida São Pedro no Distrito Capim de Roça, assim como a implantação de sinalização horizontal e vertical.

JUSTIFICATIVA

A Avenida São Pedro, no Distrito Capim de Roça, é uma via de grande movimentação que, após a conclusão da asfaltagem, necessita prontamente de medidas de segurança no trânsito. A instalação de redutores de velocidade (lombadas) e a implantação de sinalização horizontal e vertical são essenciais para prevenir acidentes, garantir a segurança dos pedestres e motoristas, e organizar o fluxo de veículos. Essas intervenções visam atender às demandas da comunidade local por um trânsito mais seguro e eficiente.

Pindoretama/CE, 28 de maio de 2024.

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com